



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/96

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 1996, à unanimidade,

RESOLVEU:

- Adotar, em caráter normativo, que os Embargos de Declaração somente serão redistribuídos, no caso de afastamento do Juiz Togado por período não superior a trinta (30) dias, se houver fundada alegação do interessado.

Publique-se no Diário do Poder Judiciário e no Boletim Interno.
Salvador, 25 de janeiro de 1996


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário do Poder Judiciário,
edição de 27.01.96
Em 29.01.96